



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a disponibilização das contas do exercício financeiro de 2023 para consulta pública, na forma do art. 64 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Peabiru.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 e § 1º da Lei Orgânica do Município de Peabiru, que assegura aos contribuintes o direito de examinar e apreciar as contas do Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência da gestão pública e o controle social das contas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizadas, para exame e apreciação dos contribuintes, as contas do Município de Peabiru relativas ao exercício financeiro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A documentação permanecerá à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Peabiru, durante o horário normal de expediente, podendo ser consultada junto a Secretaria Legislativa.

Art. 3º Durante o período de disponibilização, qualquer contribuinte poderá examinar os documentos e apresentar questionamentos, impugnações ou manifestações por escrito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 31 de março de 2026.

Irineu Manfrin
Presidente